



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.400, de 16 de abril de 2014.

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 942/1997.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 942, de 14 de outubro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizada a construção de benfeitorias no imóvel descrito no caput do art. 1º, no prazo de 01 (um) ano após a publicação da lei, e caso não seja efetuado a construção no prazo previsto neste Artigo, a área citada acima retornará ao domínio do Município de Juara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 16 de abril de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

EDITAL Nº 032/2014.

Publicação de Lei Municipal.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal,

T O R N A P Ú B L I C O que foi sancionado a seguinte Lei Municipal:

✓ Lei Municipal nº 2.400, de 16 de abril de 2014.

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 942/1997.

A Lei em epigrafe ficará a disposição de qualquer cidadão do município de Juara.

Registre-se!

Publique-se!

Cumpra-se!

Juara-MT, 16 de abril de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município